

Publicação DOC 02/03/2007

PARECER Nº 183/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0751/05.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Goulart, que visa alterar o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, que reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM e institui o novo plano de empregos públicos, carreiras, salários e remuneração para os empregados públicos.

Sob o aspecto jurídico nada obsta a regular tramitação da propositura, que encontra alicerce nos arts. 13, inciso XIII, e 37, caput, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Para deliberação, deverá ser observado o quorum de maioria absoluta, de conformidade com o art. 40, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/02/07

João Antonio – Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Farhat

Jooji Hato

Jorge Borges

Kamia